



SENADO FEDERAL

TERMO DE ACERTO FINAL DE CONTAS

DA IDENTIFICAÇÃO

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: A empresa **BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lote 1320, Sala 313, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, telefone nº (61) 2099-1300, CNPJ-MF nº 14.202.570/0001-79, neste ato representada pelo Sr. VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA, CI. 2.447.812, expedida pela SESPDS/DF, CPF nº 028.157.671-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **SENADO FEDERAL** reconhece o dever de pagar à ANUENTE o montante de **R\$44.441,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cálculos constantes do Ofício nº 30/2025 – SEPROJE/SPOL, documento nº 00100.062821/2025-78.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do acerto final de contas, pelo SENADO FEDERAL, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 073/2019 em 14/10/2024, relativo à soma do valor devido à contratada até o mês de setembro de 2024, **R\$20.889,76** (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com o crédito a ser pago à empresa de forma proporcional pelos 14 dias de disponibilização do serviço no mês de outubro de 2024, **R\$23.551,79** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2605 de 10 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE firma o presente, declarando que concorda com o valor reconhecido neste Termo pelo SENADO como devido, e com o pagamento, desde já, dá quitação plena e geral de todas as



SENADO FEDERAL

obrigações assumidas pela UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, decorrentes do Contrato nº 073/2019, para nada mais ter o que reclamar ou cobrar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto de contas não exclui as penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato nº 073/2019 e na legislação vigente, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA
Data: 18/06/2025 11:18:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA
BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TRD E TAFC\BOSS CT 073 2019 TAFC 6506 2025 (C).docx